

Diário Oficial

ATOS DO MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO

Lei nº 1360/2012
Decreto nº 1902/2012

www.pmc.m.pr.gov.br

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ MACHADO

Avenida Vitória, 251 - centro - CEP 84620-000

E-mail: diariooficial@pmcm.pr.gov.br

Responsável: Matheus Mazur

EDIÇÃO DIGITALIZADA Nº3265 ANO 13
CRUZ MACHADO (PR), 28 DE AGOSTO DE 2025



ÍNDICE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Leis.....	
Decretos.....	01
Portarias.....	
Licitações.....	03
Extratos.....	03
Relatórios.....	

Diversos.....	07
ATOS DOS CONSELHOS E COMISSÕES	
Resoluções.....	
Portarias.....	
Diversos.....	08
ATOS DO PODER LEGISLATIVO	
Leis.....	

Decretos.....	
Portarias.....	
Licitações.....	
Extratos.....	
Relatórios.....	
Diversos.....	
PUBLICAÇÕES DE CARÁTER	

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETOS

DECRETO N.º 5959/2.025.

SÚMULA: Dispõe sobre a Abertura de Crédito Adicional Suplementar, autorizado pela Lei Municipal nº 1877/2.024 de 19 de dezembro de 2.024.

Art. 1º - Em conformidade com o art. 4º, inciso IV da Lei Municipal nº 1877/2024 de 19 de dezembro de 2024 e conforme o disposto no Artigo 42 da Lei 4320, de 17 de março de 1.964, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento vigente um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 121.385,11 (Cento e vinte e um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e onze centavos), para suplementação das seguintes dotações orçamentárias:

04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	
04.01 – Fundo Municipal de Saúde	
10.302.5.2014 – Manutenção e Funcionamento do Hospital da Rede Pública Municipal	
(69) 3.1.90.11.00 – Vencimentos e Vantagens Fixas- Pessoal Civil	R\$ 42.092,67
FONTE: 00369/00369.09.02.05.20.1.621.0000	42.092,67
Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	
10.301.5.2017 – Rede de Atenção Básica Municipal	
(104) 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 28.397,63
FONTE: 00378/00500.09.02.05.20.1.621.0000	28.397,63
Atenção Primária - Transp. Sanitário Res. SESA 933/2021	
06.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
06.01 – Secretaria de Educação	
12.361.6.2023 – Transporte Escolar	
(284) 3.3.90.33.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R\$ 50.894,81
FONTE: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000	50.894,81
Salário Educação	
TOTAL	R\$ 121.385,11

Artigo. 2º - Para dar cobertura ao crédito aberto pelo artigo anterior na forma do art.43, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será considerada como recursos financeiros, o excesso de arrecadação, por fonte de recursos.

Excesso de Arrecadação por Tendência (Art.43, §1º, Inciso II da Lei 4.320)	
FONTE: 00107/00107.99.01.00.00.1.550.0000	50.894,81
Salário Educação	
FONTE: 00369/00369.09.02.05.20.1.621.0000	42.092,67
Serviços Prestados SUS / Faturamentos AIH's	
FONTE: 00378/00500.09.02.05.20.1.621.0000	28.397,63
Atenção Primária - Transp. Sanitário Res. SESA 933/2021	
TOTAL	R\$ 121.385,11

**MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO - ESTADO DO PARANÁ****GABINETE DO PREFEITO**

Avenida Vitória, 251 - Centro - Cruz Machado - PR CEP:84620-000

CNPJ: 76.339.688/0001-09 Tel.: 0800 642 3326

E-mail: pmcm@pmcm.pr.gov.br - Site: <http://pmcm.pr.gov.br>

Artigo. 3º - As alterações constantes deste decreto passam a constar na Lei do Plano Plurianual e na Lei de Diretrizes Orçamentárias vigentes.

Artigo. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 28 de agosto de 2025.

Carlos Nowak
Prefeito Municipal

**RERRATIFICAÇÃO DECRETO
Nº 5954/2025**

No Decreto nº 5954/2025 de 26 de agosto de 2025, publicado na Edição Digitalizada nº 3264, Pág. 01 do Diário Oficial do Município de Cruz Machado, no dia 27 de agosto de 2025.

ONDE SE LÊ: SÚMULA: Revoga Decreto nº 5834/2025.

LEIA-SE: SÚMULA: Revoga Decreto nº 5934/2025.

ONDE SE LÊ: Artigo 1º - O Decreto nº 5934/2025 de 25 de agosto de 2025

LEIA-SE: Artigo 1º - O Decreto nº 5934/2025 de 25 de agosto de 2025

Registre-se e Publique-se;
Edifício da Prefeitura Municipal de Cruz Machado/PR, em 27 de agosto de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

**LICITAÇÕES**

CREDENCIAMENTO nº.
008/2025

ATA DE SESSÃO PÚBLICA

Aos vinte e oito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, às 09:00 (nove) horas, reuniram-se na sala de Auditório Municipal, do prédio da Prefeitura Municipal, sito a Av. Vitória, nº 251, Bairro Centro, a Agente de Contratações Srª Vera Maria Benzak Krawczyk e membros da Equipe de Apoio, Srª Adélia Sedlaczek e Srº Luiz Soares Gabelini para a sessão pública do processo de chamada pública para seleção

de pessoas jurídicas atuantes no comércio de livros (livreiros, distribuidoras e editoras) interessadas em participar da 10ª Feira do Livro de Cruz Machado –PR. Aberta a sessão a presidente e a Comissão e membros da equipe de apoio, efetuaram o recebimento dos envelopes dos documentos habilitatórios exigidos para o credenciamento, verificou-se a documentação da seguinte empresa:

R S ABATI COMÉRCIO DE LIVROS, CNPJ: 40.973.944/0001-60

GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA, CNPJ: 28.634.695/0001-82

A documentação apresentada foi conferida e rubricada pela agente de contratação e equipe de apoio, e demais membros e representante da empresa participante, sendo que a referida documentação estava em conformidade com o exigido no edital. Conforme item 6.6 do edital caso haja mais de um interessado para o mesmo espaço, será realizado sorteio no dia da sessão pública da análise dos documentos de habilitação. Ato contínuo, a Agente de Contratação e equipe de apoio realizaram o sorteio, através do site <https://sorteio.com/sorteio-de-nomes>. Realizado o sorteio a classificação ficou da seguinte forma:

1º GAÚCHO LIVROS E MATERIAIS PEDAGÓGICOS LTDA

2º R S ABATI COMÉRCIO DE LIVROS

O resultado será publicado no sítio da prefeitura municipal www.pmmc.pr.gov.br, será concedido o prazo recursal de 05 (cinco) dias úteis a contar desta data.

Nada mais havendo tratar, foi encerrada a sessão, cuja ata vai

assinada pelo presidente membros da Equipe de Apoio e empresa presente.

Vera Maria Benzak Krawczyk

Adélia Sedlaczek

Luiz Fernando Soares Gabelini

**EXTRATOS**

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO Nº 94/2023
PROCESSO Nº 93/2023
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 15/2023
SEQUENCIAL 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK LTDA

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa à contratação da empresa Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda habilitada e credenciada no Credenciamento 003/2023 para prestação de serviços de análises clínicas visando atender a demanda de urgência e emergência existente no Hospital Municipal Santa Terezinha desta municipalidade.

DO VALOR: ITEM 1 - Serviço de realização de exames laboratoriais destinados ao Hospital Municipal Santa Terezinha, conforme demanda- Aplica-se o reajuste sob índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) fornecido pelo IBGE, calculado na Calculadora do Cidadão- Banco Central do Brasil de 5,180430% sobre o valor unitário do item, passando assim o



valor de R\$ 5.850,00 (cinco mil, oitocentos e cinquenta reais) para R\$ 6.153,06 (seis mil, cento e cinquenta e três reais e seis centavos).

Quantidade pendente de 11 meses, novo total do item: R\$ 67.683,66 (sessenta e sete mil, seiscentos e oitenta e três reais e sessenta seis centavos), aumento de R\$ 3.333,66 (três mil, trezentos e trinta e três reais e sessenta e seis centavos) no valor total do item, conforme exposto em anexo.

ITEM 2 - Taxa individual por paciente atendido - Aplica-se o reajuste sob índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) fornecido pelo IBGE, calculado na Calculadora do Cidadão- Banco Central do Brasil de 5,180430% sobre o valor unitário do item, passando assim o valor de R\$ 70,00 (setenta reais) para R\$ 73,63 (setenta e três reais e sessenta e três centavos).

Quantidade pendente de 874 unidades, novo total do item: R\$ 64.352,62 (sessenta e quatro mil, trezentos e cinquenta e dois reais e sessenta e dois centavos), aumento de R\$ 3.172,62 (três mil, cento e setenta e dois reais e sessenta e dois centavos) no valor total do item, conforme exposto em anexo.

VALOR TOTAL DO REAJUSTE: R\$ 6.506,28 (seis mil, quinhentos e seis reais e vinte e oito centavos)

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS PAULUK LTDA

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 125/2022
PROCESSO N° 123/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 15/2022
SEQUENCIAL 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Matriz, habilitado e credenciado no credenciamento nº 003/2022, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas a serem prestados aos usuários atendidos pela rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: ITEM 2 - Exames laboratoriais que não constam na tabela SIGTAP- Aplica-se o reajuste sob índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) fornecido pelo IBGE, calculado na Calculadora do Cidadão- Banco Central do Brasil de 5,180430% sobre o valor unitário do item, passando assim o valor de R\$ 12.225,3680 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 12.858,69 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cin-

quenta e nove centavos).

Quantidade pendente de 11 meses, novo total do item: R\$ 141.445,59 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), aumento de R\$ 6.966,54 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no valor total do item, conforme exposto em anexo.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS PAULUK

TERMO DE APOSTILAMENTO
AO CONTRATO N° 152/2022
PROCESSO N° 140/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: 27/2022
SEQUENCIAL 1

CONTRATANTE: Município de Cruz Machado, Estado do Paraná.

CONTRATADO: LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICAS PAULUK

OBJETO: A presente inexigibilidade de licitação visa a contratação do Laboratório de Análises Clínicas Pauluk Ltda - Filial, habilitado e credenciado no credenciamento nº 003/2022, para prestação de serviços de exames laboratoriais de análises clínicas a serem prestados aos

usuários atendidos pela rede pública municipal, através da Secretaria Municipal de Saúde.

DO VALOR: ITEM 2 - Exames laboratoriais que não constam na tabela SIGTAP- Aplica-se o reajuste sob índice INPC (Índice Nacional de Preços ao Consumidor) fornecido pelo IBGE, calculado na Calculadora do Cidadão- Banco Central do Brasil de 5,180430% sobre o valor unitário do item, passando assim o valor de R\$ 12.225,3680 (doze mil, duzentos e vinte e cinco reais e trinta e seis centavos) para R\$ 12.858,69 (doze mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Quantidade pendente de 11 meses, novo total do item: R\$ 141.445,59 (cento e quarenta e um mil, quatrocentos e quarenta e cinco reais e cinquenta e nove centavos), aumento de R\$ 6.966,54 (seis mil, novecentos e sessenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos) no valor total do item, conforme exposto em anexo.

APLICAÇÃO DE MULTA: Compete a Contratante.

FORO: Comarca de União da Vitória, Estado do Paraná.

CONTRATANTE
Município de Cruz Machado,
Estado do Paraná.

CONTRATADO
LABORATÓRIO DE ANÁLISES
CLÍNICAS PAULUK

TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL
CONTRATO ADMINISTRATIVO
Nº 288/2022
TOMADA DE PREÇOS Nº

007/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO
Nº 241/2022
CONVÊNIO Nº 909284/2020

Pelo presente instrumento, de um lado, o MUNICÍPIO DE CRUZ MACHADO, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 76.339.688/0001-09, com sede Avenida Vitória, 251, Centro, Cruz Machado, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, Sr. Carlos Nowak, doravante denominado CONTRATANTE, e, de outro lado, a empresa MOREIRA CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 32.109.017/0001-78, com sede à Rua Professor André Piwowski, 301, Bairro São José, Cruz Machado, PR, representada neste ato por seu responsável legal, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo, com fundamento no art. 79, inciso II, da Lei nº 8.666/1993, e em conformidade com as cláusulas contratuais e editalícias pertinentes, rescindir de forma amigável o Contrato Administrativo nº 288/2022, que tem por objeto a execução de obra de calçamento no Município, consoante justificativas constantes do Processo Administrativo.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA MOTIVAÇÃO

A presente rescisão decorre de consenso entre as partes quanto à impossibilidade de continuidade da execução contratual, em razão de fatores técnicos, operacionais e logísticos que comprometeram significativamente a execução da obra, conforme já exposto e justificado nos autos do processo administrativo suscitado e reiterado no parecer jurídico favorável emitido pelo

Departamento Jurídico do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DOS EFEITOS

A presente rescisão amigável passa a vigorar na data de sua assinatura pelas partes, produzindo seus efeitos jurídicos e administrativos imediatos, ficando ressaltados eventuais direitos pendentes até a data de encerramento contratual, os quais serão apurados nos levantamentos técnico e contábil.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS PROVIDÊNCIAS POSTERIORES AO TERMO

a) Formalização escrita e junta da do presente termo ao processo administrativo, com posterior publicação no Diário Oficial do Município, garantindo-se a publicidade e segurança jurídica do ato.

b) Encaminhamento ao Departamento de Engenharia do Município para realização de levantamento detalhado do estado atual da obra, com medições técnicas e registros fotográficos, a fim de documentar o estágio da execução e evitar futuras contestações.

c) Encaminhamento imediato à Contabilidade Municipal, para que esta proceda com o levantamento contábil dos valores pagos e/ou a pagar, assegurando-se a transparência da execução contratual e conformidade com o § 2º do art. 79 da Lei 8.666/93. Ressalta-se que, na presente data, foi realizada reunião com representantes da Caixa Econômica Federal para tratar da eventual devolução dos valores repassados por meio do convênio federal firmado.

d) Compromisso do Município de analisar a viabilidade de retomada da obra, seja com novos recursos, seja mediante alternativas técnicas e contratuais que



não comprometam os serviços essenciais, especialmente o transporte escolar, nos termos da Recomendação Administrativa nº 01/2025 expedida pelo Ministério Público do Estado do Paraná.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Nos termos do inciso II do art. 61 da Lei 8.666/93, fica determinada a publicação do presente termo no Diário Oficial do Município, como forma de dar ampla publicidade e garantir a legalidade e transparência do ato.

E por estarem de comum acordo, firmam o presente termo em duas vias de igual teor e forma, para um só efeito legal.

Cruz Machado/PR, 15 de julho de 2025.

CARLOS NOWAK
Prefeito Municipal

MOREIRA CONSTRUÇÕES E
EMPREENDEIMENTOS LTDA





DIVERSOS

28/08/2025 11:23	Relatório de Diárias	Pág. 1
------------------	----------------------	--------

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Andrea Grando	2731	28/08/2025	29/08/2025	2	440.00	440.00	440.00	Curitiba	Veículo 6ª Regional SF 0013	Capacitação
Ronivon Stefaniczen	2771	22/08/2025	22/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	Mallet	Caminhão AZK-4639	Viagem a serviço do Departamento de Obras
José de Oliveira	1496	27/08/2025	29/08/2025	3	270.00	90.00	270.00	Curitiba	Oroch RHP-1173	Conferência
Carlos Alessandro Kloczk	2138	28/08/2025	28/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus AYM-9324	Transporte de Alunos - Universitarios
Carlos Diego Train	2273	26/08/2025	26/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Reunião 6ª Regional
Glacir Luis Waligura	474	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Van SEX-0H44	Serviços da Secretaria de Administração
Clair Machado da Silva	2298	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BBL - 9453	Viagem a serviço da Assistência Social
Gilmar Muncinelli	588	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Mobi BCU 1B74	Viagem a serviço da Assistência Social
Juliana Sembay	1103	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena BCU 1B73	Viagem a serviço da Assistência Social
Daniel Tracz	1550	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Gol BBX - 9790	Transporte de Pacientes
Andressa Laiara de Almeida	2776	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Siena BCU 1B73	Viagem a serviço da Assistência Social
Rotinei Wrublewski	1449	27/08/2025	27/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Campo Largo	Amb Sprinter SED4H23	Transporte de Pacientes
Helio Luiz Rockenbach	558	27/08/2025	27/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Micro SEF9190	Transporte de Pacientes
Ronei da Silva Nadolny	635	27/08/2025	27/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	Van BCM-1422	Transporte de Pacientes
Marcos Sidoli	2043	27/08/2025	27/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Curitiba	TIGGO 8 SEV7B80	Transporte de Pacientes
Lucas Pasa Dziurkowski	2044	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0C68	Transporte de Pacientes
Claudir Vonei Filipiak	581	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ARN-4021	Transporte de Pacientes
Mauricio da Silva Santos	1448	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro ABI - 3D55	Transporte de Pacientes
Jose Maria Ribeiro	1446	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Logan BER 7D15	Transporte de Pacientes
Joelmir Marcelo de Siquei	1447	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	SPIN SEZ9G94	Transporte de Pacientes
Marcio Klocko	1993	27/08/2025	27/08/2025	1	90.00	90.00	90.00	Guarapuava	HB20 SEB-3H05	Transporte de Pacientes
Sandro Antonio Gadamski	2559	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	HB20 SEW0E13	Transporte de Pacientes
Josni Lopes	263	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Micro AYI-3983	Transporte de Pacientes
Fernando Hollen	341	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	TORO AT9 TBD4B66	Transporte de Pacientes
Silvio Hunik	2135	27/08/2025	27/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GOL BEW-9A48	Transporte de Pacientes
Wilson Angelo Brolini	396	13/08/2025	13/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	GRAN Siena BDG-6C38	transporte de alunos para APADAF.
Benjamin Kziozek	1507	28/08/2025	28/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Ônibus TBB-1H83	Transporte de Alunos

28/08/2025 11:23	Relatório de Diárias	Pág. 2
------------------	----------------------	--------

SERVIDOR	MATRÍC	SAÍDA	RETORNO	DIAS	CUSTO	VL.UNIT	TOTAL	DESTINO	MEIO TRANSP.	MOTIVO
Kelly Knopf de Lima	1852	26/08/2025	26/08/2025	1	45.00	45.00	45.00	União da Vitória	Amb Sprinter SED-4H22	Acompanhamento transferência/avaliação paciente



**ATOS DOS CONSELHOS E
COMISSÕES****DIVERSOS****PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcn.pr.gov.br****Resultado preliminar ProLEEI/2025**

A Comissão de Seleção, no âmbito do Processo Seletivo Simplificado para Formador(a) Municipal do Programa de Formação Continuada Leitura e Escrita na Educação Infantil – ProLEEI/2025, da Secretaria Municipal de Educação de Cruz Machado-Paraná.

Classificação provisória:

Classificação	Candidato(a)	Pontuação	Resultado
1°	Marlei Mitura	38	Desclassificada
2°	Silvana Drieli Wierzbicki Wionzek	25	Classificada
3°	Celi Susane Wionzek Nedochoetko	23	Classificada
4°	Silvia Karaz	21	Desclassificada

Considerando análise documental dos candidatos inscritos avaliou-se os documentos apresentados. Conforme dispõe o Edital de Seleção (item 2 – Dos Requisitos para a Função), constitui requisito obrigatório para participação no certame a disponibilidade de 12 (doze) horas semanais para o exercício das atribuições de Formador(a) Municipal.

Nos documentos apresentados pelas candidatas Marlei Mitura e Silvia Karaz, vem decidir que embora as candidatas tenham alcançado pontuação destacada na análise curricular, restou comprovado nos autos que as mesmas possuem vínculo ativo com o Município de Cruz Machado, exercendo a função de professoras em regime de 40 (quarenta) horas semanais em sala de aula, não dispondo, portanto, da carga horária exigida para dedicação às atividades do ProLEEI/2025.

Diante disso, a Comissão de Seleção, com o devido respeito e reconhecimento à trajetória profissional das candidatas, decide pela desclassificação do presente processo seletivo, por não atender ao requisito essencial previsto no edital, o que inviabiliza sua participação.

Registre-se que a presente decisão não implica qualquer demérito à competência ou dedicação das profissionais, mas apenas decorre da necessidade de

**PREFEITURA MUNICIPAL DE
CRUZ MACHADO****Av. Vitória, 251 – Centro – Cruz Machado, PR
84620-000 – CNPJ: 76.339.688/0001-09
0800 642 3326 – www.pmcm.pr.gov.br**

observância estrita às condições editalícias que regem o certame, de modo a assegurar a legalidade, a isonomia e a transparência do processo.

Publique-se.

Cruz Machado, 28 de agosto de 2025.

Comissão de Seleção – ProLEEI/2025



Documento assinado digitalmente
JOCIANE ELIZETE SABAI
Data: 28/08/2025 09:22:33-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Secretaria Municipal de Educação
Jociane Elizete Sabai
Decreto n.º 5.167/2025 de 02/01/2025



Documento assinado digitalmente
SOLANGE OKOPNA PELEPEK
Data: 27/08/2025 21:47:51-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Articuladora Municipal
Solange Okopna Pelepek

